BR TRANSPETRO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Petrobras Transporte S.A.

CNPJ Nº 02.709.449/0001-59 – Empresa do Sistema Petrobras

▲ continuação

Com a adoção do IFRS 16, a Companhia reconheceu, em 1º de janeiro de 2019, os ativos de direito de uso em contrapartida a um passivo de arrendamento. Em 31 de dezembro de 2019, os direitos de uso estão representados pelos seguintes ativos subjacentes: instalações (dutos e terminais) e edificações.

O total de baixas do imobilizado em 2020, no montante de R$ 1.040.924 no Consolidado (R$ 602.594 na Controladora), refere-se, principalmente, aos seguintes eventos: i) R$ 549.638 no âmbito do programa de desinvestimento da Petrobras, a Companhia transferiu parte dos investimentos realizados em ativos arrendados da Holding, tendo como contrapartida redução de capital; ii) R$ 437.370 referem-se aos navios Ataulfo Alves e Cartola, em processo de alienação, que foram reclassificados para o grupo de Ativos Mantidos para Venda e; iii) R$ 49.521 referem-se aos navios alienados em 2020.

15.2. Alteração de Vida Útil de Ativos

Em conformidade com as Deliberações CVM 583/09 e 619/09, referentes ao Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado e ao ICPC 10 - Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43, a Diretoria Executiva da Transpetro aprovou o Relatório Técnico de Revisão das Vidas Úteis dos Ativos - Ciclo 2020, com a revisão da vida útil dos navios da Companhia. Portanto, a partir de outubro de 2020, a vida útil dos navios foi alterada de 30 para 20 anos, no caso dos navios petroleiros e de 35 para 25 anos no caso dos navios gaseiros. Em 31 de dezembro de 2020 o impacto decorrente da alteração de vida útil foi de R$ 38.290 reconhecidos no resultado.

Conforme conclusão do relatório técnico, os movimentos empresariais no sentido de maior foco em iniciativas sustentáveis e de redução de carbono observadas na indústria de shipping demonstram a necessidade de reavaliação da vida útil dos ativos considerando, além dos aspectos técnicos dos equipamentos, o prisma de eficiência energética e vida útil comercial.

15.3. Redução ao valor recuperável - *Impairment*

A Administração da Companhia avalia, a cada fim de período, se existem evidências de perda/reversão de perdas na recuperabilidade do valor contábil de seus ativos.

Segue abaixo a descrição da forma de cálculo e resultados das análises das UGCs existentes em dezembro de 2020:

15.3.1. UGC Transportes

Na elaboração do fluxo de caixa da frota de embarcações (UGC Transportes), consideradas como unidade geradora de caixa e composta por 30 navios, foram consideradas as seguintes premissas:

- Período projetivo: definido de acordo com a vida útil de cada navio, considerando o período em operação dos navios da frota atual, que foi revisado no 4º trimestre de 2020.
- A taxa de desconto utilizada considera parâmetros do Sistema Petrobras.
- Moeda: Reais (R$) em termos reais.
- Data-base: 31 de dezembro de 2020.
- Receita bruta: com base na taxa diária de frete dos contratos vigentes com a Petrobras, que varia de um navio para outro com base na capacidade de carga transportada e tipo de operação. Após o término dos contratos vigentes foram considerados novos valores de fretes de acordo com as projeções de mercado.
- Custos e despesas: incluem custo de sobressalentes, tripulação, consumíveis, manutenção e encargos.
- As docagens incluídas no fluxo estão de acordo com o Plano de Docagens. A depreciação é estimada pelo período de 2,5 anos (período médio entre docagens).
- Depreciação: As embarcações são depreciadas para fins fiscais em 20 anos. IRPJ e CSLL: calculado pelo regime de lucro real, considerando a alíquota de 34% (IRPJ e CSLL) aplicada ao lucro antes dos impostos.

Os fluxos de caixa futuros consideraram: (i) premissas e orçamentos da Companhia aprovados no Plano Estratégico 2021-2025, incluindo as entradas e saídas de navios em operação; (ii) taxas de descontos pós-imposto em moeda constante de 5,45% (5,84% em 2019), que derivam da metodologia WACC (Custo Médio Ponderado do Capital) para o setor de transporte e consideram a estrutura de endividamento e respectivo benefício fiscal.

O resultado da avaliação indicou uma reversão parcial da provisão acumulada de perda por desvalorização, no montante de R$ 42.555, em decorrência, principalmente, da desvalorização do real frente ao dólar constante no Plano Estratégico 2021-25 em comparação ao último teste realizado,que ocasionou um efeito positivo nos preços dos fretes em reais, que compensou a perda de receita esperada em função da revisão da vida útil dos navios.

Os navios Ataulfo Alves e Cartola, de propriedade da TIBV, tinham contrato com a Petrobras até junho de 2022 e faziam parte da UGC Transportes. Durante o 4º trimestre de 2020, a Petrobras comunicou que não manteria os navios Ataulfo Alves e Cartola em sua frota e que realizaria a devolução de ambos. Com a rescisão antecipada dos contratos, em novembro de 2020, a administração aprovou a alienação dos ativos. Os mesmos foram retirados de operação e reclassificados para o grupo de ativos mantidos para venda (vide nota 13).

15.3.2. UGC Comboios-Hidrovia

No caso da UGC Comboios-Hidrovia, a Transpetro continua avaliando alternativas de utilização dos comboios já construídos. Considerando que o projeto continua em avaliação, mas que não há premissas para avaliar economicamente a sua utilização, esta UGC teve seu valor mensurado conforme seu valor de mercado, de forma a realizar a avaliação pelo valor justo de venda através de um laudo técnico contratado.

O laudo de avaliação emitido por avaliador externo apresentou desvalorização dos ativos em relação aos exercícios anteriores,visto que, a precificação dos ativos é efetuada em dólares americanos. Tal impacto não foi observado nas demonstrações financeiras em virtude da desvalorização do real frente ao dólar ter compensado o efeito apresentado no laudo. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não reconheceu perdas adicionais para estes ativos.

15.3.3. UGC Dutos e Terminais

Para a UGC Dutos e Terminais, não há indicativo de perda por desvalorização.

▶ 16. LAVA JATO E SEUS REFLEXOS NA COMPANHIA

Na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia considerou todas as informações disponíveis e monitorou as investigações da "Operação Lava Jato", não tendo sido identificadas novas informações que alterassem a baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente que fora reconhecida no terceiro trimestre de 2014 no montante de R$ 256.664, ou que impactasse de forma relevante a metodologia adotada pela Companhia. A Transpetro continuará monitorando as investigações para obter informações adicionais e avaliar seu potencial impacto sobre os ajustes realizados.

A Companhia continua acompanhando as investigações e colaborando efetivamente com os trabalhos da Polícia Federal, do Ministério Público Federal, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU) e da Advocacia Geral da União (AGU) para que todos os fatos e irregularidades sejam apurados e devidamente tratados.

Além disso, temos adotado as medidas necessárias para recuperar danos sofridos em função do esquema de pagamentos indevidos, inclusive os relacionados à nossa imagem corporativa.

À medida que as investigações da "Operação Lava Jato" resultem em acordos de leniência ou acordos de colaboração, a Transpetro poderá ter direito a receber valores previstos expressamente nesses acordos. Esses valores serão reconhecidos no resultado do exercício como outras receitas líquidas quando forem recebidos ou quando a sua realização se tornar praticamente certa.

Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi reconhecido, por meio de acordos de colaboração e leniência celebrados com pessoas físicas e jurídicas, o ressarcimento de R$ 81.015 (R$ 80.281 até 31 de dezembro de 2019). Esses recursos foram reconhecidos como outras receitas operacionais.

A Transpetro não é alvo das investigações da "Operação Lava Jato" e é reconhecida, formalmente, pelas autoridades brasileiras como vítima do esquema de pagamentos indevidos.

▶ 17. PROCESSOS JUDICIAIS E CONTINGÊNCIAS

17.1. Processos judiciais provisionados

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e com base nos históricos referentes às quantias reivindicadas por terceiros, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, como se segue:

			Controladora e Consolidado	
	31.12.2019	Adições	Baixas	31.12.2020
Processos judiciais trabalhistas (i)	207.278	64.167	(30.147)	241.298
Processos judiciais cíveis	4.733	1.967	(2.948)	3.752
Processos judiciais tributários	2.363	9.381	(332)	11.412
Processos judiciais ambientais (ii)	–	37.185	–	37.185
Total provisionado no passivo não circulante	**214.374**	**112.700**	**(33.427)**	**293.647**

(i) A variação do saldo decorre, principalmente, da revisão dos valores de exposição das ações judiciais, alteração das expectativas de perdas nos processos existentes e entrada de novos processos, sobretudo aqueles referentes a ações coletivas que requerem a revisão da metodologia de apuração do complemento de remuneração mínima por nível e regime (RMNR).

(ii) Em razão da decisão desfavorável no STJ em relação à Ação anulatória visando desconstituir auto de infração impetrado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), que alega responsabilidade da Transpetro pelo vazamento de óleo do oleoduto OSRIO a margem do Rio Formoso (SP), a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo ajuizou execução fiscal a fim de cobrar o valor referente à multa imposta no Auto de Infração. Considerando o andamento processual e a decisão desfavorável à Companhia na ação anulatória, a execução fiscal está classificada com expectativa de perda provável, com valor de exposição de R$ 36.562.

17.2. Processos judiciais não provisionados

Com base no levantamento dos processos judiciais e procedimentos administrativos da área jurídica da Transpetro, demonstra-se a seguir o valor total dos processos judiciais com perdas possíveis não provisionadas:

	Controladora e Consolidado	
Ações	31.12.2020	31.12.2019
Trabalhistas e previdenciárias	505.110	511.891
Tributárias	506.567	502.544
Cíveis e ambientais	319.586	150.443
Outras	3.172	3.509
	1.334.435	**1.168.387**

Os objetos das causas mais relevantes classificadas como perda possível em dezembro de 2020,segregados por esfera, estão informados abaixo:

17.2.1. Trabalhistas e previdenciárias

Objeto	Valor de exposição	Quantidade de processos
Verbas rescisórias e trabalhistas	279.634	3.199
RMNR (a)	172.797	558
Horas extras	6.855	14
Demais ações	45.824	223
	505.110	**3.994**

(a) Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR).

Ações coletivas e individuais em que se requer a revisão da metodologia de apuração do complemento da RMNR. São autores dessas ações o SINDIPETRO dos Estados do ES, RJ, BA, SP, PE, SE, RN, CE, PR, SC, RS, PI, AL, PB, AM, GO, DF e ações individuais nestes estados e em MG.

Houve publicação do acórdão do TST negando provimento aos Embargos Declaratórios oferecidos pela Companhia. Dessa decisão a TRANSPETRO, juntamente com a PETROBRAS, recorreu, via Recurso Extraordinário, ao STF. Há liminar deferida pelo STF suspendendo todos os processos em curso envolvendo a matéria até decisão definitiva a ser proferida pelo próprio STF. Mantida a expectativa de perda possível.

17.2.2. Cíveis e ambientais

(a) NT Brotas - Vazamento de óleo - R$ 156.215

O vazamento de óleo decorrente de furo no NT Brotas durante a operação de transbordo de óleo no Terminal da Baía de Ilha Grande em 2002 culminou em 3 (três) processos judiciais, todos em curso e em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Cidade de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Dentre os processos mencionados, um deles refere-se à execução fiscal ajuizada pelo Município de Angra dos Reis em face da Transpetro (processo nº 0014726-24.2007.8.19.0003) que teve sua expectativa de perda alterada de remota para possível no 2º trimestre de 2020. Tal processo estava como expectativa de perda remota em razão das decisões favoráveis que à Companhia vinha conquistando, visto que esse processo se encontrava suspenso desde fevereiro de 2008, quando a Transpetro apresentou Exceção de Pré-Executividade, pautada na pré-existência de Ação Anulatória similar que, à época, já tinha sido sentenciada favoravelmente à Companhia. Com base nessa informação, o juiz, em 08/02/2008, determinou a imediata suspensão daquela Execução Fiscal. Porém, em março de 2020, o município, tomando por base recente decisão proferida pelo STJ no bojo de Recurso Especial, requereu o prosseguimento da Execução Fiscal, apresentando um débito atualizado de cerca de R$ 124.706.

As outras duas demandas decorrentes do vazamento do navio Brotas, Execução Fiscal Estadual, em vista de decisão superior desfavorável à Companhia, remontam em R$ 31.509 e tiveram também sua classificação de perda alterada para possível neste trimestre.

A Companhia mantém seguro para eventuais perdas decorrentes de vazamento. Dessa forma, não são esperadas perdas materiais decorrentes da referida causa judicial.

(b) Contrato de arrendamento - APPA e ANTAQ - R$ 32.650

Ação ajuizada pela Companhia em face da APPA - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina e ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários (processo 5012723-02.2019.4.04.7000 em tramite perante a 1ª Vara Federal de Paranaguá) envolvendo o Contrato de Arrendamento, na qual se discute: (i) a destinação dos recursos que foram aportados pela Cia, por intermédio do Convênio nº 460004374, para o aparelhamento do Centro de Excelência em Defesa Ambiental - CEDA; (ii) a obrigação de realizar investimentos para a substituição dos tanques 32.104 e 32.112, que integram o acervo operacional do Porto de Paranaguá; e (iii) a obrigação da construção de três novos píeres.

Após audiência de conciliação de 29.09.2020, a APPA apresentou proposta para substituição da obrigação de construir os tanques por obrigação pecuniária pela Transpetro.

A Transpetro formou Comissão de Negociação para avaliar a proposta da APPA, sendo assim, em virtude do andamento do processo a Companhia reclassificou a probabilidade de perda neste processo para possível no valor de R$ 32.650.

17.2.3. Tributárias

Objeto	Valor da causa	Quantidade de processos
Lucros Auferidos no exterior (a)	150.805	1
INSS - Gratificações/Bônus de desempenho (b)	185.399	5
Diferença de RAT - benzeno e ruído (c)	66.023	3
Saldo Negativo de CSLL do ano calendário de 2006 (d)	50.732	1
INSS - Solidariedade - AMS (e)	36.287	1
Diversos (f)	17.321	50
	506.567	**61**

Os valores referem-se, principalmente, às execuções fiscais relatadas a seguir:

(a) Lucros Auferidos no exterior - R$ 150.805

A Companhia tomou ciência, em 26/12/2018, do auto de infração materializado no processo administrativo fiscal nº 16682.721230/2018-51, que aborda a cobrança de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre Lucro Líquido, referente aos exercícios de 2013 e 2014, em relação aos lucros auferidos por empresa controlada no exterior. A Companhia apresentou impugnação, que foi julgada improcedente em 11/04/2019. A Companhia interpôs Recurso Voluntário ao CARF, o qual teve negado provimento. Em 23/03/2020, foi interposto Recurso Especial para a Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF). O valor atualizado é de R$ 150.805.

(b) INSS - Gratificações/Bônus de desempenho - R$ 185.399

Trata-se de processos iniciados pela Receita Federal do Brasil, nos quais questiona-se a base de cálculo da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento, envolvendo rubricas que não foram oferecidas à tributação, como exemplos: gratificação extraordinária gerencial e bônus de desempenho. A Companhia reitera o entendimento sobre a não incidência da contribuição previdenciária sobre tais valores em conformidade com a Lei 8212/91. Sobre o tema, há os seguintes processos: (i) Execução Fiscal nº 5013014-30.2019.4.02.5101, com valor de exposição de R$ 47.367; (ii) Execução Fiscal nº 5091649-25.2019.4.02.5101, com valor de exposição de R$ 20.240; (iii) Execução Fiscal nº 5076134-47.2019.4.02.5101, com valor de exposição de R$ 861; (iv) Processo Administrativo Fiscal nº 16682.720826/2018-34, com valor de exposição de R$ 57.383; e, (v) Processo Administrativo Fiscal nº 16539.720008/2017-12, com valor de exposição de R$ 59.548.

(c) Diferença de RAT - benzeno e ruído - R$ 66.023

Trata-se da cobrança de contribuição previdenciária adicional para custeio de aposentadoria especial em decorrência da alegação do INSS de exposição a benzeno e a ruído de empregados da Companhia. Sobre o tema, há os seguintes processos: (i) Processo Administrativo Fiscal nº 16682.720521/2014-07, com valor de exposição atualizado de R$ 55.173 (R$ 55.537 em 2019); (ii) Processo Administrativo Fiscal nº 10580.726137/2019-86, com valor de exposição atualizado de R$ 9.587 (R$ 9.360 em 2019) e; (iii) Processo Administrativo Fiscal nº 10580.726139/2019-75, com valor de exposição atualizado de R$ 1.263 (R$ 1.232 em 2019).

(d) Saldo negativo de CSLL do ano-calendário de 2006 - R$ 50.732

Execução Fiscal nº 0150119-76.2015.4.02.5101), ajuizada pela Fazenda Nacional em face da TRANSPETRO, onde se pretende exigir débito decorrente de compensações formuladas pela Companhia e não homologadas pela Receita Federal, nas quais se buscou compensar crédito decorrente de Saldo Negativo de CSLL do ano calendário de 2006 (exercício 2007), com débitos de estimativa de CIDE Remessas ao Exterior, PIS, COFINS e IRPJ, nos anos de 2007, 2008 e 2010. A Companhia opôs embargos à execução, alegando a cobrança em duplicidade por entender que a não homologação da compensação de parcela computada na formação do Saldo Negativo de CSLL implicaria na sua imediata cobrança no processo administrativo de compensação, bem como na sua glosa na composição do Saldo Negativo e, por consequência, na redução do crédito a compensar. Em 03/05/17, foi publicada sentença nos autos do processo da execução, não acolhendo a tese advogada pela Companhia. Em 24/05/2017, a Companhia interpôs recurso de Apelação contra a decisão, que está concluso para julgamento no Tribunal Regional Federal da Segunda Região. Atualmente, o processo encontra-se suspenso. O valor atualizado é de R$ 50.732 (R$ 52.638 em 2019).

(e) INSS - Solidariedade AMS - R$ 36.287

Trata-se de controvérsia administrativa (Processo Administrativo Fiscal nº 18471.001446/2008-36) gerada pela autuação direcionada à "Holding" – com inclusão da TRANSPETRO na condição de devedora solidária – sob fundamentação de não terem sido recolhidas as contribuições previdenciárias, a cargo dos profissionais da área de saúde credenciados, no regime de escolha dirigida, no Programa de Assistência Multidisciplinar de Saúde (AMS), plano de saúde oferecido aos empregados da Companhia e seus dependentes. No julgamento do Recurso Voluntário dos contribuintes, o CARF manteve o lançamento realizado pela autoridade fazendária, rejeitando as teses apresentadas pela TRANSPETRO e pela Holding. Foi interposto Recurso Especial, tendo este o provimento negado. Ainda não ocorreu o trânsito em julgado. O débito tributário atualizado alcança o valor de R$ 36.287 (R$ 35.611 em 2019), em alinhamento com a Holding.

(f) Demais 50 Processos - R$ 17.321

Há outros 50 processos em curso sobre temas tributários diversos com classificação de expectativa de perda possível. A Companhia mantém, de modo diligente, o acompanhamento dos processos e informará oportunamente em fato relevante, caso haja impacto significativo nas demonstrações, qualquer movimentação processual.

17.3. Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais são apresentados de acordo com a natureza das correspondentes causas:

	Controladora e Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019
Trabalhistas e previdenciárias	170.047	164.378
Cíveis e ambientais	29.711	32.570
Tributárias	7.539	9.120
	207.297	**206.068**

17.4. Contingências Ativas

Durante o 4º trimestre de 2020, as principais causas ativas mantidas pela Companhia tiveram andamentos relevantes: (i) assinatura de acordo referente a solução de procedimento arbitral junto a Logum, vide nota 9.1.1 e (ii) trânsito em julgado da causa do ICMS na base de cálculo e PIS e COFINS, vide nota 11.

Em 31 de dezembro, as causas ativas com probabilidade de êxito provável montam em R$ 27.657.

▶ 18. SALÁRIOS, FÉRIAS, ENCARGOS E PARTICIPAÇÕES

	Consolidado	
	31.12.2020	31.12.2019
Provisão de férias e 13º salário	206.231	215.002
Participação nos lucros e resultados	26.283	60.128
Programa de Desenvolvimento Superior (PDS)	184.055	91.431
Programa de Demissão Voluntária (PDV)	102.049	–
Salários, encargos e outras provisões	58.714	49.916
	577.332	**416.477**

18.1. Participação nos lucros e resultados

A participação dos empregados nos lucros e resultados (PLR) tem por base as disposições legais vigentes, bem como as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e pelo Ministério de Minas e Energia, estando relacionada ao lucro consolidado atribuível aos acionistas da Petrobras.

O saldo provisionado de R$ 26.283 corresponde a: (i) R$ 11.392 provisão para pagamento de PLR referente ao exercício de 2020 e (ii) R$ 14.891 complemento da parcela da PLR 2019 e pagamento da PLR aos empregados desligados da Companhia no exercício de 2020.

18.2. Remuneração variável

Programa de Desenvolvimento Superior - PDS

O Conselho de Administração da Transpetro aprovou em 29 de julho de 2020 o regramento do Programa de Prêmio por Desempenho Superior (PDS) referente ao exercício de 2020. O programa tem por objetivo estimular a orientação para resultados e a gestão de pessoas com foco na meritocracia, permitindo o pagamento de prêmio considerando o desempenho da empresa e dos empregados.

O programa foi aplicado aos empregados do quadro de terra no exercício de 2020, para pagamento em 2021, e o valor provisionado é de R$ 183.371. Em 2020, foi pago o montante de R$ 93.236 referente ao exercício de 2019.

18.3 Programas de desligamento voluntário (PDV)

Durante o exercício de 2020, a Companhia lançou 2 (dois) programa de desligamentos voluntários: PDV Mar e PDV Terra.

18.3.1 PDV-Mar

Aprovado em 19 de junho de 2020, com prazo de inscrição entre 1º de julho de 2020 e 31 de agosto de 2020, voltado aos seguintes empregados: (i) empregados do quadro de mar com 50 anos ou mais em regime de embarque ou em prestação de serviço em terra e (ii) empregados inaptos para embarque, sem limite de idade. O desligamento dos 439 empregados que inicialmente aderiram ao referido PDV ocorrerá até julho de 2021. A Companhia reconheceu em seu resultado o montante de R$ 133.441, na posição de dezembro de 2020, mantendo saldo a pagar de R$ 102.049 para arcar com os custos decorrentes do programa.

18.3.2 PDV-Terra

Aprovado em 04 de setembro de 2020, com prazo de inscrição entre 1º de setembro e 30 de setembro de 2020, destinou-se, principalmente, aos empregados do quadro de terra lotados em áreas corporativas em regime administrativo de trabalho. A Companhia reconheceu em seu resultado o montante de R$ 19.982 referente ao desligamento de 53 empregados ocorrido no exercício de 2020.

continua ▶

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 06 de Abril de 2021 às 23:35:54 -0300.